



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 812

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Aviso de Licitação	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Agudos**

CNPJ 46.137.444/0001-74,  
Praça Tiradentes, 650, Centro  
Telefone: (14) 3262-8500  
Site: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

#### **Câmara Municipal de Agudos**

CNPJ 57.272.783/0001-80  
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro  
Telefone: (14) 3262-8600  
Site: [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 812

Página 2 de 10

## PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### DECRETO N.º 7.255 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dá nova constituição ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, e dá outras providências.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei nº 3.689 de 04 de abril de 2007 que estabelece diretrizes bases da Cultura, criando o Conselho Municipal da Cultura, bem como os dispositivos encontrados no Regimento interno do CMC do Município de Agudos, que dispõe sobre ações que devem ser tomadas pelos Membros do Conselho, desde a nomeação como política e execuções dos programas culturais;

Considerando a necessidade de nomear os membros do referido Conselho, conforme ofício nº70/2021 da Secretária de Educação e Cultura;

### DECRETA:

**Artigo 1º.** O Conselho Municipal da Cultura, criado pela Lei 3.689 de 04 de abril de 2007, passa a ter a seguinte constituição:

#### I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- a) **Diretoria da Educação**  
Titular: Guilherme Crescione Danelon  
Suplente: Priscila G. Tolosa Pires
- b) **Representante da Cultura**  
Titular: Marisa Ap. da Silva Octaviani  
Suplente: Gilda Helena Paschoal Carreira

#### II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- c) **Representantes Setorial da Música**  
Titular: Antônio Cesar Tek  
Suplente: Benedito Luiz Antônio



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**d) Representantes Setorial de Literatura**

Titular: Lucas Murari Cabrero

Suplente: Sandra Mara A. de Lima

**e) Representantes Setorial de Artes Plásticas**

Titular: Ana Maria Duarte

Suplente: Vinicius Marinho da Silva Ribeiro

**f) Representantes Setorial de Teatro, Artes Cênicas e/ou Dramaturgia**

Titular: Mário Lucio de Moraes

Suplente: Clodoaldo Avelino Taveira Fernandes

**g) Representantes Setorial de Dança**

Titular: Fábio Sampietro

Suplente: Ana Carolina Padial Antônio

**h) Representantes Setorial de Patrimônio Histórico, Bens Tombados, Áreas de Interesse Cultural**

Titular: Flaviano José Garcia

Suplente: Ricardo Arcangelo Paschoal

**i) Representantes Setorial de Artes Visuais/Audiovisuais**

Titular: Vanderson Renato de Bortoli

Suplente: Thifani Rafaeli de Bortoli

**j) Representantes Setorial de Artesanato**

Titular: Veridiana Rocha Moreira Vinholes

Suplente: Reinaldo Moreira de Souza Jr.

**Artigo 2º.** O mandato dos Conselheiros não tem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público.

**Artigo 3º.** Os direitos e obrigações dos membros titulares e suplentes ora nomeados são os constantes na Lei Municipal nº 3.689 de 04 de abril de 2007, cumprirão mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução por igual período.

**Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Agudos, 07 de maio de 2021.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 812

Página 4 de 10



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### DECRETO N.º 7.256 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dá nova constituição ao CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, e dá outras providências.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.962 de 26 de junho de 2009, que cria o Conselho Municipal de Trânsito;

Considerando a necessidade de nomear os membros do referido Conselho;

### DECRETA:

**Artigo 1º.** Ficam nomeados os seguintes representantes técnicos ou comissões especiais, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, instituído pela Lei Municipal nº 3.962 de 26 de junho de 2009:

#### I – REPRESENTANTES DO CONSELHO DE TRÂNSITO

**a) Responsável pelo Órgão de Trânsito - SETRAN**

Titular: Antônio Miguel Leão

Suplente: Antônio Marcos Messias

**b) Representante da Câmara Municipal de Vereadores**

Titular: Silvio Pardim Celestrino

Suplente: Artur Dionizio Nascimento

**c) Representantes da Secretaria de Obras**

Titular: Luis Antônio Vieira da Cunha

Suplente: Cassio Henrique Paulino

**d) Representantes da Secretaria de Educação e Cultura**

Titular: Hermenegildo Menino Comim

Suplente: Lais Bellai



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 812

Página 5 de 10



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

- e) Representantes da Polícia Militar**  
Titular: Sargento Wagner Miguel Rodrigues Junior  
Suplente: Cabo Carlos Aparecido Antônio
- f) Representantes Polícia Civil**  
Titular: Ricardo Faustino Xavier  
Suplente: Alessandro Cristian Araújo de Almeida Prado
- g) Representantes da 168ª Giretran**  
Titular: Marcelo Vieira  
Suplente: Anderson Gilioti de Souza
- h) Representantes da Associação Comercial e Industrial**  
Titular: Gabriel de Sibia Gonçalves  
Suplente: Luiz Roberto Zamora
- i) Representantes do CREA**  
Titular: Caio Henrique Bertolo  
Suplente: Luiz Aleixo Cezarotti
- j) Representantes da OAB**  
Titular: Welinton José Benjamim dos Santos  
Suplente: Marco Antônio Monchelato
- k) Representantes das Associações de Bairros**  
Titular: Antônio Bueno
- l) Representantes do CONSEG**  
Titular: José Cristino
- m) Representante da Sociedade, indicado pelo Prefeito**  
Titular: Nelson Ferreira Couto  
Suplente: Guilherme Ribeiro Homem  
Suplente: Edmilson Luiz Bueno

**Artigo 2º.** O mandato dos Conselheiros não tem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público.

**Artigo 3º.** As atribuições do Conselho Municipal de Trânsito são as constantes na Lei Municipal nº 3.962 de 26 de junho de 2009.

D.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 812

Página 6 de 10



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**Artigo 4º.** Todos os membros titulares, do Poder Público e da Sociedade Civil, cumprirão mandado de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução por igual período.

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.733 de 20 de janeiro de 2016.

Agudos, 07 de maio de 2021.

  
FERNANDO OCTAVIANI  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 812

Página 7 de 10

### Portarias



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### PORTARIA N.º 16.264 DE 10 DE MAIO DE 2021.

“Nomeia a Comissão Multidisciplinar em relação ao Plano de Ação para o Plano de Adequação ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.”

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.540 de 05/11/2020 e no Decreto Municipal nº 7.247 de 03/05/2021;

Considerando que há necessidade de acompanhamento da viabilidade dos prazos estabelecidos no Plano de Ação e estabelecer o Plano de Adequação, para atendimento ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, exigido do Decreto Federal nº 10.540/2020, até 1º de janeiro de 2023.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Multidisciplinar para atendimento ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC:

#### **I- EXECUTIVO:**

**a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Cleverson Antonio Moreira

**b) Setor de Contabilidade**

Marli Aparecida Rondina Arantes

**c) Setor de Tesouraria**

Janaina Mansueto Guimarães Ferreira

**d) Setor de Fiscalização e Lançamentos**

Rafael Henrique Marchesi Parpineli

**e) Setor de Informática**

Matheus Lourenzoni Dias

**f) Setor de Patrimônio**

Danilo Luiz Rodrigues

**g) Setor de Almoxarifado**

Marcelo Augusto Nakaya

**h) Setor de Recursos Humanos**

Andreia Cristiane Moreira

**i) Setor de Compras**

Ivone Aparecida Varela Barca

**j) Setor de Licitações**

Franceline Cristina Alves Romualdo

**k) Empresa do sistema gerencial utilizado (terceirizado)**

R & J Consultoria e Assessoria Pública EIRELI

**l) Consultor na área Contábil, Financeira e Orçamentária (terceirizado)**

Oilton Roberto Gomes Pedroso

REDIGIDO POR A.N.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 812

Página 8 de 10



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### II- LEGISLATIVO:

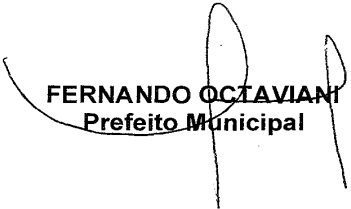
- a) *Setor de Contabilidade*  
Diego Batista

**Artigo 2º.** Os procedimentos e desenvolvimentos das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos Órgãos do Executivo e Legislativo devidamente nomeados no caput do artigo 1º.

**Artigo 3º.** A Comissão Multidisciplinar deverá se manifestar sobre a viabilidade dos prazos estabelecidos no Plano de Ação (Anexo Único do Decreto Municipal nº 7.247/2021) e estabelecer o Plano de Adequação, para atendimento ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, exigido do Decreto Federal nº 10.540/2020, até 1º de janeiro de 2023.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 10 de maio de 2021.

  
FERNANDO OCTAVIANO  
Prefeito Municipal

REDIGIDO POR A.N.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 812

Página 9 de 10

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 101/2020.

AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Referente: PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020.

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, com sede na Praça Tiradentes, nº. 650, Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Prefeito – **FERNANDO OCTAVIANI**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** com sede na Rua João Costa Martin nº 1-65 – Bairro Distrito Industrial – Bauru – SP – CEP 17.034-480, CNPJ (MF) nº. 35.820.448/0095-16, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON ANTONIO FUZETTI**, portadora do RG nº. 19.849.134-7 e de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o referido contrato, conforme segue:

#### CLÁUSULA SEXTA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

6.1 – O valor total do presente contrato é de **R\$ 158.546,03 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)**.

Será considerada para empenho mais **25%** do quantitativo, suplementando:

**1.759 - (MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE) - Oxigênio Medicinal para Cilindros de 10 m3, no valor de R\$ 17,08 por cilindro.**

**20 - (VINTE) - Oxigênio Medicinal para Cilindros de 01 m3, no valor de R\$ 80,66 por cilindro.**

A diferença entre o valor previsto no contrato inicial e a do presente aditamento é de **R\$ 31.656,92 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**.

Será considerado para empenho os quantitativos abaixo relacionado.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato sob n° **101/2020**

E, Por Estarem Assim Contratados, As Partes Assinam O Presente Aditamento Em 02 (DUAS) Vias De Igual Teor E Forma, Para Que Produza Seus Devidos Efeito Legais.

Agudos/SP, 29 de abril de 2021

FERNANDO OCTAVIANI  
PREFEITO MUNICIPAL

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
EMERSON ANTONIO FUZETTI

Emerson Antonio Fuzetti  
Ger. Executivo Und. Negócios  
CPF: 106.596.108-11

Mateus Teles Souza  
Gerente Operações de Gases  
White Martins Gases Ind. Ltda



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 812

Página 10 de 10

## Aviso de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### MUNICÍPIO DE AGUDOS AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 030/2021**  
**EDITAL Nº 051/2021**  
**PROCESSO Nº 051/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: (SRP)** – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 01 Pá Carregadeira (ZERO QUILOMETRO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Vias Públicas e Transportes, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 24/05/2021.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** localizado na Rua 07 de Setembro, nº 580 – Centro – CEP: 17.120-007 – Agudos – SP.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606 – 3262-0608 – E-mail: [licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br).

**AGUDOS, TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021.**

  
**FERNANDO OCTAVIANO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**